



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fone: (54) 3392-1158 - Rua Rudolfo Beutler, 227 - CEP 99495-000

LAGOA DOS TRÊS CANTOS / RS

e-mail da Câmara Municipal de Vereadores: [camara@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:camara@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**APROVADO**  
SALA DAS SESSÕES

Registrado sob o número **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2018,**  
de 13 de abril de 2018

Em 16/04/18

1316/18  
13.04.18

**CONCEDE AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A REPOSIÇÃO SALARIAL DE QUE TRATA O INCISO X, DO ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IVAIR LAVALL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte,

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO:

**Art.1º**- Fica autorizada a concessão de reposição salarial do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, e dos Secretários Municipais, a título de revisão geral anual, no percentual de **2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento)**, a contar de 1º de abril de 2018, nos termos do que dispõe o Inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e em conformidade com os artigos 4º, parágrafo único das Leis Municipais nº.1.195/2016 e 1.196/2016, de 05 de julho de 2016 e Artigo 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº.1.197/2016, de 05 de julho de 2016.

**Art.2º**- Com a reposição salarial na ordem de 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento), ficam alterados os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, e dos Secretários Municipais, passando a ser:

<b>Prefeito</b>	<b>R\$ 8.490,71</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>R\$ 4.245,34</b>
<b>Vereadores</b>	<b>R\$ 1.698,09</b>
<b>Presidente da Câmara de Vereadores</b>	<b>R\$ 2.547,21</b>
<b>Secretários</b>	<b>R\$ 4.701,21</b>

by.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fone: (54) 3392-1158 - Rua Rudolfo Beutler, 227 - CEP 99495-000

LAGOA DOS TRÊS CANTOS / RS

e-mail da Câmara Municipal de Vereadores: [camara@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:camara@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**Art.3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 13 de abril de 2018.

**Ver. IVAIR LAVALL**

**Presidente da Câmara de Vereadores**

Registre-se e Publique-se

**Ver. Christiane Carine Jost Hartmann**  
Secretária da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores

**RECEBIDO**

Data 13/04/18

Hora 10h30min

**Gladis Schumann**  
Diretora Executiva



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fone: (54) 3392-1158 - Rua Rudolfo Beutler, 227 - CEP 99495-000

LAGOA DOS TRÊS CANTOS / RS

e-mail da Câmara Municipal de Vereadores: [camara@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:camara@lagoa3cantos.rs.gov.br)



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/18, de 13 de abril de 2018.

Ao cumprimentá-los cordialmente vimos com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei Legislativo nº. 001/2018 que **"CONCEDE AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A REPOSIÇÃO SALARIAL DE QUE TRATA O INCISO X, DO ART.37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Encaminho o referido projeto em cumprimento a legislação federal em vigor que determina que anualmente deverá ser efetuada a revisão geral dos salários aos exercentes de mandato eletivo de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como aos Secretários.

A matéria anexa visa dar cumprimento ao disposto no Artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata a reposição, a título de revisão geral, no percentual de 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento) relativo ao IPCA/IBGE **relativo aos últimos 12 (doze) meses, sendo do período de abril de 2017 à março de 2018**, conforme o disposto na Lei Municipal nº. 01195/2016, 01196/2016 e 01197/2016 de 05 de julho de 2016.

As despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Sendo o que se apresentava para o momento em relação à matéria ora encaminhada, ficamos no aguardo de apreciação e posterior aprovação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

Ver. IVAIR LAVALL

Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Ver. Christiane Carine Jost Hartmann

Secretária da Câmara de Vereadores